PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04889/97

Autor: SONALI ROSADO
Data: 17/10/1997
Classif.: HONRARIA MUNICIPAL
Ementa:

Declara o ano de 1998 como sendo o Ano Câmara Cascudo, em todo o Município do Natal dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica estabelecido que o Ano de 1998 é considerado o Ano Câmara Cascudo, em todo o Município do Natal.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de outubro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 17/10/97
Publicada no D.O de 18/10/97